

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 53/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.901/0001-97 estabelecida na Av. Borges de Medeiros, nº 1616, Município de Agudo/RS, representada pelo seu Proprietário Sr. **PEDRO DE LIMA**, CPF nº 116.xxx.xxx-72, denominada **CONTRATADA** tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 18 de julho de 2022, o Contrato nº 53/2022, T.A. Nº 01 em 26 de setembro de 2022, T.A. Nº 02 em 16 de novembro de 2022, T.A. Nº 03 em 02 de dezembro de 2022 e T.A. Nº 04 em 10 de janeiro de 2023, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, Edital nº 43/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA**, denominada de **CONTRATADA**.

O objeto do Contrato tem por finalidade ao fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da primeira etapa da obra do Volksgarten – Jardim do Povo, **com recursos de Transferência Especial, Emenda Parlamentar nº 202019830003**, e contrapartida do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o item 2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 53/2022, resolvem as partes acrescer ao objeto o valor de R\$ 5.559,31 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) a serem pagos com recursos da dotação orçamentária 2343 – Recurso 001. O acréscimo se dá em razão da alteração do Memorial Descritivo para melhor adequação do projeto inicial, sendo que os ajustes ocorrem no item 1.3.1 da Planilha Orçamentária - Cabanas em Madeira (item 07 do Pedido de Empenho), onde tem-se alterados componentes que integram o item das cabanas explicitados na tabela abaixo:

Serviço	m³	Acréscimo/ Supressão	Serviço executado	Cotação	Valor	BDI 26,63%	Valor/ Casa	Valor Total	Diferença
Piso	11,52	Suprimir	Pintura	Sinapi	R\$ 17,73	R\$ 22,45	R\$ 258,62	R\$ 2.586,20	+ R\$ 4.153,00
		Acrescer	Piso cerâmico	Sinapi	R\$ 46,20	R\$ 58,50	R\$ 673,92	R\$ 6.739,20	
Pintura	79,22	Suprimir	Tinta Esmalte	Sinapi	R\$ 15,98	R\$ 20,24	R\$ 1.603,41	R\$ 16.034,10	+ R\$ 3.390,64
		Acrescer	Verniz	Sinapi	R\$ 19,36	R\$ 24,52	R\$ 1.942,47	R\$ 19.424,74	
Telhado	19,40	Suprimir	Estilo Colonial		Pesquisa de Preço		R\$ 25.018,63		- R\$ 1.984,33
		Acrescer	Estilo Trapezoidal		Pesquisa de Preço		R\$ 23.034,30		
TOTAL ACRESCIDO									R\$ 5.559,31

O acréscimo encontra-se devidamente justificado e aprovado pelo Setor de Engenharia do Município, bem como pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, responsável pela execução do Contrato, conforme documentos anexados ao Processo Administrativo nº 490/2022 na plataforma 1Doc.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 53/2022 – fl 2

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 20 de janeiro de 2023.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO DE LIMA
Construtora Agudense Ltda
Contratada

ALDO ITO PAUL
Engenheiro Civil - CREA/RS 46752
Fiscal do Contrato e Recebimento Definitivo

LUAN ALBERTO DE LIMA
Testemunha da Contratada

PETER JESSE DALLA CORTE
Engenheiro Civil - CREA/RS 232141
Fiscal do Contrato

GIOVANE RODRIGO FRIEDRICH NEU
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito